PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de cartuchos de toner para atender as necessidades do Departamento de Planejamento Orçamentário**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3 – Requisitos da Aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. Conforme as necessidades da Secretaria de Finanças – Departamento de Planejamento Orçamentário de impressão de documentos, tendo em vista os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento.
2.2. A aquisição é necessária para o funcionamento e manutenção da impressora do Departamento em atendimento às demandas diárias das atividades administrativas.
2.3. Os cartuchos especificados no item 3 são compatíveis com a impressora utilizada no Departamento, foram indicados cartuchos originais por garantirem o bom funcionamento do equipamento eliminando os riscos de danos ao dispositivo durante o uso.
2.4. Por se tratar de itens de uso contínuo e essencial às atividades realizadas pelo Departamento, a aquisição deles foi prevista na Lei nº 3.146, de 17 de dezembro de 2024 - LOA 2025.
2.5. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação pretendida por tratar-se de aquisição corriqueira de materiais de consumo, conforme previsto no inciso III do art. 25 do Decreto n° 3.603, e 27 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. Da Especificação e da Quantidade à ser Adquirida

3.1.1. Os produtos ofertados deverão seguir as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir constam as descrições completas, com as respectivas quantidades, unidade de apresentação, bem como os valores de referência por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA
1.	Cartucho de toner Preto tn413bkbr	2	2	R$ 755,30
2.	Cartucho de toner Ciano tn413cbr	2	2	R$ 1.051,00
3.	Cartucho de toner Amarelo tn413Ybr	2	2	R$ 1.051,00

4.	Cartucho de toner Magenta tn413mbr	2	2	R$ 1.024,33
	Valor Total			**R$ 7.763,26**

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da Entrega

4.1.1. O prazo máximo aceito para a entrega será de 10 (dez) dias corridos, após a solicitação formalizada pela Contratante.

4.1.2. A entrega deverá ocorrer na Divisão de Almoxarifado:

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapecerica da Serra/SP.

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

4.1.5. Caso não seja possível a entrega até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Do Recebimento

4.2.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade e/ou quantidade do objeto e, consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer

erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento, poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

4.2.3. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo do produto efetivamente entregue, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, o intuito de sanar o equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização do produto entregue com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que apresentarem má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor.

4.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Substituição de Produtos em Desacordo

4.3.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

4.4. Da Garantia

4.4.1. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia legal contra defeitos de fabricação, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do produto, juntamente a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de contratação direta conforme o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é R$ 7.763,26 (sete mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisas de preços na Internet, (https://www.carrefour.com.br, https://www.kalunga.com.br/ e https://www.brotherstore.com.br), se enquadrando nos limites do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para que se proceda através de Contratação Direta.

7.2. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A aquisição em questão será atendida pela dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

Ficha 299 09.20.00 3.3.90.30.00 4 123 7001 2309
Recursos do Tesouro Municipal
Reserva Orçamentária nº 1386
Valor Total de R$ 7.763,26

Itapecerica da Serra, __ de _____ de 2025.

_____